

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/ EBSERH

Código:

**1ª Versão:
fevereiro/2020**

**4ª Versão
Atualização:04/02/2022
Versão nº:4**

REG nº:

Página 1 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
1.1. História do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e das residências	2
1.4. Telefones e contatos úteis	8
2. INFORMAÇÕES GERAIS.....	8
2.1 Programas de Residência	8
2.2 Acesso ao Hospital	8
2.3 Como se portar no HC?.....	9
2.4 Fluxo de denúncias	11
2.5 Senhas	11
2.6 Pagamentos de bolsas	11
2.7 Licenças e afastamentos:	11
2.8 Fluxo de acidente de trabalho	12
2.9 Informações sobre procedimentos de internação	13
2.10 Informações sobre Núcleo Interno de Regulação (NIR)	14
2.11 Informações sobre EMAD –HC.....	14
2.12 Dicas de Segurança	14
2.13 Informações sobre NR32.....	15
3. METAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA DO PACIENTE	15
4. SERVIÇOS PRESTRADOS AOS RESIDENTES.....	17
4.1. Recepção dos novos Médicos Residentes	17
4.2. Acesso aos sistemas institucionais.....	17
4.3. Moradia dos Residentes	18
4.4 Alimentação	18
4.5 Biblioteca da UFMG	18
4.6 Programa de Saúde Mental dos Residentes.....	18
4.7 Programa de Tutoria.....	19
4.9 Formatura dos Residentes	19
5. AVALIAÇÃO	19
5.1 Avaliação Residência Médica.....	19
5.2 Avaliação Residência Integrada Multiprofissional em Saúde / Uniprofissional	19
5.3 Auditoria anual	21
5.4 Pesquisa de satisfação.....	22
6. FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO.....	22
Residência Integrada Multiprofissional em Saúde / Uniprofissional.....	22
7. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.....	24

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/ EBSERH

Código:

**1ª Versão:
fevereiro/2020**

**4ª Versão
Atualização:04/02/2022
Versão nº:4**

REG nº:

Página 2 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

1. APRESENTAÇÃO

1.1. História do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e das residências

O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFMG/EBSERH), inaugurado em 21 de agosto de 1928, é um hospital universitário, público e geral que realiza atividades de ensino, pesquisa e assistência, sendo referência no sistema municipal e estadual de Saúde no atendimento aos pacientes portadores de patologias de média e alta complexidade. É um Hospital 100% SUS.

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública, **vinculada ao Ministério da Educação (MEC)**, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres, serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas, no campo da saúde pública. A Ebserh iniciou as suas atividades, no HC-UFMG, em 2014.

Atualmente o complexo hospitalar é formado por um edifício central, o Hospital São Vicente de Paulo ou Hospital das Clínicas, localizado na Avenida Prof. Alfredo Balena, nº 110, Campus da Saúde da Universidade Federal de Minas Gerais, no Bairro Santa Efigênia de Belo Horizonte, e sete prédios anexos, para atendimento ambulatorial: Ambulatório Bias Fortes, Ambulatório de Dermatologia Osvaldo Costa, Ambulatório São Vicente, Hospital Borges da Costa, Hospital São Geraldo e o Instituto Jenny de Andrade Faria de Atenção à Saúde do Idoso e da Mulher, além da Unidade Residencial Maria Guimarães (Moradia dos Residentes).

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH

Código:

1ª Versão:
fevereiro/2020

4ª Versão
Atualização: 04/02/2022
Versão nº: 4

REG nº:

Página 3 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro



Em 2016, o HC-UFMG/EBSEH ganhou um amplo espaço para a realização de atividades de ensino: o Centro de Apoio Didático (CAD), que abriga aulas, discussões de casos e reuniões técnicas, além de eventos técnicos-científicos e treinamentos. O espaço é composto por oito salas amplas e arejadas, com iluminação e mobiliários adequados, equipadas com itens multimídia e telas para projeção. Sua capacidade é para mais de 300 pessoas.

O HC-UFMG/EBSEH possui um Centro de Treinamento e Educação Cirúrgica (CETEC), localizado no 9ª andar, ala Oeste do prédio principal, sendo este responsável pela capacitação complementar e formação contínua, dos médicos Residentes das áreas cirúrgicas.

A equipe de funcionários do HC-UFMG/EBSEH, conta com 1.307 servidores técnicos administrativos em educação, 1.705 empregados públicos e 1.161 profissionais terceirizados.

A estrutura organizacional, do HC-UFMG/EBSEH, é composto por:

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, ou qualquer outro, sem a permissão expressa da Alta Administração do Hospital das Clínicas - UFMG (LEI nº 9.610/98).

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH

Código:

1ª Versão:
fevereiro/2020

4ª Versão
Atualização:04/02/2022
Versão nº:4

REG nº:

Página 4 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

Superintendente: Profa. Andréa Maria Silveira
Gerente de Atenção à Saúde: Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Gerente de Ensino e Pesquisa: Profa. Fabiana Maria Kakehasi
Gerente Administrativa: Elizete Maria da Silva Neme
Contato da Direção: dirgeral.hcmg@ebserh.gov.br

O organograma institucional do HC –UFMG pode ser acessado através do link:

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg/acesso-a-informacao/institucional/organograma>

Os Programas de Residência Médica estão inseridos nas Unidades Funcionais do complexo hospitalar:

ESPECIALIDADE	Unidade Assistencial
Alergia e Imunologia Pediátrica	Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica
Anestesiologia	Unidade de Cirurgia e Anestesia
Cancerologia Clínica	Unidade de Hematologia e Oncologia
Cancerologia Pediátrica	Unidade de Hematologia e Oncologia
Cardiologia	Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Pneumologia e Cirurgia Torácica
Cardiologia (R3)	Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Pneumologia e Cirurgia Torácica
Cardiologia Pediátrica	Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica
Cir. do Ap. Digestivo	Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo
Cirurgia Cardiovascular	Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Pneumologia e Cirurgia Torácica
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo
Cirurgia Geral	Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, ou qualquer outro, sem a permissão expressa da Alta Administração do Hospital das Clínicas - UFMG (LEI nº 9.610/98).

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH

Código:

1ª Versão:
fevereiro/2020

4ª Versão
Atualização: 04/02/2022
Versão nº: 4

REG nº:

Página 5 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

Cirurgia Pediátrica	Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica
Cirurgia Plástica	Unidade de Cirurgia Especializada
Cirurgia Torácica	Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Pneumologia e Cirurgia Torácica
Cirurgia Vascular	Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Pneumologia e Cirurgia Torácica
Clínica Médica	Unidade de Clínica Médica Hospitalar
Coloproctologia	Unidade de Cirurgia Especializada
Dermatologia	Unidade de Clínica Médica Hospitalar
Dor	Unidade de Cirurgia e Anestesia
Ecocardiografia	Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Pneumologia e Cirurgia Torácica
Emergência Pediátrica	Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica
Endocrinologia e Metabologia	Unidade de Clínica Médica Hospitalar
Endocrinologia Pediátrica	Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica
Endoscopia Digestiva	Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo
Gastroenterologia	Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo
Gastroenterologia Pediátrica	Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica
Genética Médica	Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica
Geriatria	Unidade de Clínica Médica Hospitalar
Ginecologia e Obstetrícia	Unidade de Ginecologia, Obstetrícia e Neonatologia

		Manual			
Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH				Código:	
1ª Versão: fevereiro/2020		4ª Versão Atualização:04/02/2022 Versão nº:4		REG nº:	
Aprovador Unidade: UGAP		Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro			
Hem. e Hemoterapia		Unidade de Hematologia e Oncologia			
Hem. e Hemoterapia Pediátrica		Unidade de Hematologia e Oncologia			
Infectologia		Unidade de Clínica Médica Hospitalar			
Infectologia Pediátrica		Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica			
Mastologia		Unidade de Ginecologia, Obstetrícia e Neonatologia			
Medicina de Emergência		Unidade de Atenção à Urgência e Emergência			
Medicina de Família e Comunidade		Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica			
Medicina do Adolescente		Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica			
Medicina do Trabalho		Unidade de Clínica Médica Hospitalar			
Medicina Emergência		Unidade de Atenção à Urgência e Emergência			
Medicina Fetal		Unidade de Ginecologia, Obstetrícia e Neonatologia			
Medicina Intensiva		Unidade de Atenção à Urgência e Emergência			
Medicina Intensiva Pediátrica		Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica			
Medicina Nuclear		Divisão Diagnóstico e Terapêutica			
Nefrologia		Unidade de Hemodiálise			
Nefrologia Pediátrica		Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica			
Neonatologia		Unidade de Ginecologia, Obstetrícia e Neonatologia			
Neurocirurgia		Unidade de Cirurgia Especializada			
Neurologia		Unidade de Clínica Médica Hospitalar			
Neurologia Pediátrica		Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica			
Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, ou qualquer outro, sem a permissão expressa da Alta Administração do Hospital das Clínicas - UFMG (LEI nº 9.610/98).					

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/ EBSERH

Código:

**1ª Versão:
fevereiro/2020**

**4ª Versão
Atualização:04/02/2022
Versão nº:4**

REG nº:

Página 7 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

Oftalmologia	Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial
Ort. e Traumatologia	Unidade de Cirurgia Especializada
Otorrinolaringologia	Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial
Patologia	Unidade Laboratório de Anatomia Patológica e Necropsia
Patologia Clínica/Lab.	Unidade Laboratório de Patologia Clínica
Pediatria	Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica
Pneumologia	Unidade de Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Pneumologia e Cirurgia Torácica
Pneumologia Pediátrica	Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica
Psicogeriatria	Unidade de Clínica Médica Hospitalar
Psiquiatria	Unidade de Clínica Médica Hospitalar
Psiquiatria da Infância e Adolescência	Unidade de Clínica Médica Hospitalar
R4 - Radiologia e Diag. Por Imagem	Divisão Diagnóstico e Terapêutica
Radiologia e Diag. Por Imagem	Divisão Diagnóstico e Terapêutica
Reprodução Assistida	Unidade de Ginecologia, Obstetrícia e Neonatologia
Reumatologia	Unidade de Clínica Médica Hospitalar
Transplante de Medula Óssea	Unidade de Hematologia e Oncologia
Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	Unidade de Ginecologia, Obstetrícia e Neonatologia
Urologia	Unidade de Cirurgia Especializada

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH

Código:

1ª Versão:
fevereiro/2020

4ª Versão
Atualização:04/02/2022
Versão nº:4

REG nº:

Página 8 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

1.4. Telefones e contatos úteis

COREME do HC-UFMG/EBSEH

Telefones: 3307-9395/9394

E-mail: coreme.hcmg@ebserh.gov.br

Horário: segunda-feira a sexta-feira das 07h às 16h45min.

Ouvidoria do HC-UFMG

Telefone: 3307-9380

E-mail: ouvidoriahc@hc.ufmg.br

Horário: segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h.

Intranet: <http://nossaintranet.hc.ufmg.br/> (o endereço somente pode ser acessado pelos computadores do Hospital das Clínicas-UFMG).

Os demais contatos, podem ser acessados, por meio do link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg/acesso-a-informacao/institucional/telefones-uteis>

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Programas de Residência

Todos os Programas de Residência, do HC-UFMG/EBSEH, são credenciados pelo MEC, obedecendo as legislações vigentes, além das Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS). Atualmente, são oferecidos:

- 67 programas de Residência na área médica, com 603 vagas;
- 3 áreas de atuação da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, com 69 vagas;
- 1 Programa de Residência Uniprofissional, com 6 vagas.

Os Regimentos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg/ensino-e-pesquisa>

Assuntos essenciais para o desenvolvimento da assistência nas dependências do Hospital das Clínicas, são abordados nos cursos de Ensino à Distância (EAD), e disponibilizadas na plataforma do Centro de Telessaúde. Os cursos são obrigatórios, para todos os Residentes, e devem ser completados, dentro do período estabelecido.

2.2 Acesso ao Hospital

A entrada no complexo, do Hospital das Clínicas, é autorizada mediante apresentação do crachá de identificação institucional, na portaria de cada unidade.

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, ou qualquer outro, sem a permissão expressa da Alta Administração do Hospital das Clínicas - UFMG (LEI nº 9.610/98).

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/ EBSERH

Código:

**1ª Versão:
fevereiro/2020**

**4ª Versão
Atualização: 04/02/2022
Versão nº: 4**

REG nº:

Página 9 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

O crachá provisório será entregue na recepção dos novos Residentes, sendo substituído, posteriormente, pela equipe da Unidade de Apoio Operacional do HC-UFMG/EBSERH.

Os Residentes deverão, obrigatoriamente, utilizar o crachá de identificação em local visível, durante todo tempo de permanência na instituição. Se houver esquecimento do crachá, o Residente deverá se apresentar ao guichê de identificação, na portaria da unidade, para receber o crachá provisório. Em casos de perda, o Residente deverá comunicar o fato à Unidade de Apoio Operacional, e solicitar novo crachá (haverá custo para aquisição de segunda via do crachá).

2.3 Como se portar no HC?

O Residente terá acesso às dependências do Hospital das Clínicas da UFMG, onde serão oferecidas todas as facilidades do ponto de vista didático, científico ou assistencial, para que possa exercer as atividades de treinamento, compatíveis com as condições do serviço e do Hospital.

O HC-UFMG/EBSERH oferecerá, ao Residente, campo de prática para aprendizado, devendo aquele, portanto, zelar pela Instituição, pelo aprimoramento dos cuidados de saúde e pelo respeito à hierarquia dos serviços do Hospital, incluindo o bom convívio com colegas, o respeito a todos os profissionais e, principalmente, aos pacientes e acompanhantes.

Serão consideradas faltas graves passíveis de punição:

- ☐ Não observância das normas internas;
- ☐ Comportamento inadequado e/ou inobservância dos critérios éticos, dentro da instituição;
- ☐ Desrespeito à hierarquia do Serviço;
- ☐ Não uso de roupa adequada, às suas atividades profissionais;
- ☐ Não comparecimento e/ou ausentar-se sem aviso prévio, aos plantões hospitalares;
- ☐ Assumir condutas sem a concordância do preceptor responsável;
- ☐ Danos e/ou manuseio de materiais e equipamentos sem prévia autorização.

Você sabia?

Os Residentes, bem como os profissionais do HC-UFMG, são proibidos de se alimentar nas áreas em que circulam pacientes (enfermarias, quartos, CTI) e corredores do hospital. O local apropriado para alimentar-se são as Copas, locais de uso comum, onde há mesas, geladeira e microondas.

Uso de geladeiras

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, ou qualquer outro, sem a permissão expressa da Alta Administração do Hospital das Clínicas - UFMG (LEI nº 9.610/98).

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/ EBSERH

Código:

1ª Versão:
fevereiro/2020

4ª Versão
Atualização:04/02/2022
Versão nº:4

REG nº:

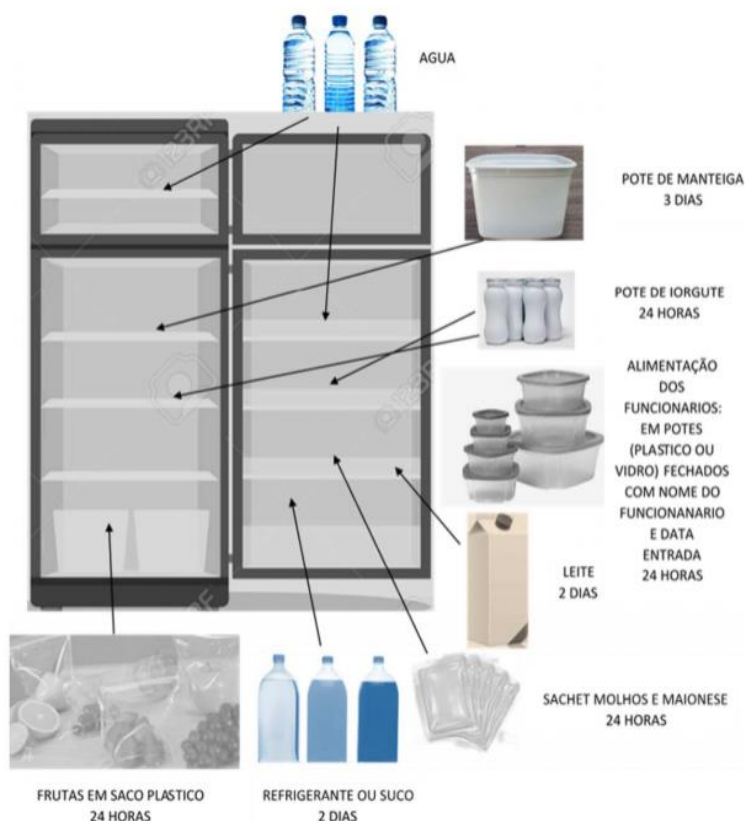
Página 10 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

Todos os alimentos devem ser identificados, com nome e data de acondicionamento.

Abaixo, temos uma recomendação de como acomodar os alimentos na geladeira:



Vestimentas

É obrigatório o uso de roupa adequada, para o exercício da atividade profissional, nas dependências do hospital, sendo estes: jaleco e calçados fechados.

Para diminuir a veiculação de patógenos, os Residentes devem manter seus cabelos presos e as unhas curtas e limpas.

Atenção: No HC não é permitido o uso de qualquer tipo de adorno. Falaremos mais sobre isso no capítulo sobre Controle de Infecções Hospitalares.

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH

Código:

**1ª Versão:
fevereiro/2020**

**4ª Versão
Atualização: 04/02/2022
Versão nº: 4**

REG nº:

Página 11 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

2.4 Fluxo de denúncias

A denúncia de irregularidades pode ser realizada pelos Residentes, Preceptores, Supervisores, ou pela própria COREME/COREMULT.

O fluxo deve ser seguido da seguinte forma:

- 1- O Médico Residente deve apresentar o problema ao Supervisor do PRM;
- 2- Caso o problema não esteja ao alcance de resolução do Supervisor, ou o envolva, o Residente deverá apresentar a situação à Coordenação da COREME/COREMULT, ou nas reuniões mensais das referidas comissões, por intermédio do seu representante.
- 3- Caso a COREME/COREMULT não solucione a demanda, o caso deve ser encaminhado para apreciação da CEREM (Comissão Estadual de Residência Médica: <http://www.cerem.org.br>).
- 4- O Conselho de Ética e a Ouvidoria, do Hospital das Clínicas, poderão ser acionados a qualquer momento, para prestar esclarecimentos.

Em caso de possível constrangimento ao Residente, o mesmo poderá apresentar sua demanda pessoalmente, junto a COREME/COREMULT.

2.5 Senhas

Os residentes deverão atentar-se às normas institucionais, disponíveis no endereço eletrônico <http://nossaintranet.hc.ufmg.br/institucional>.

2.6 Pagamentos de bolsas

O valor da bolsa é definido pelo Governo Federal, através de portaria interministerial do Ministério da Educação. O pagamento da primeira bolsa, realizar-se-á até o 2º dia útil do mês de maio, sendo este retroativo (referente aos meses de março e de abril). Os pagamentos, dos meses subsequentes, se darão até o 2º dia útil de cada mês.

2.7 Licenças e afastamentos:

Entende-se como licença e afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde. Caso a licença para tratamento de saúde exceda quinze dias, o médico residente deverá solicitar benefício no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O período máximo de licença para tratamento de saúde será de um ano consecutivo, independentemente da causa, após o qual o médico residente será desligado do PRM. O atestado médico deve ser enviado à COREME, por e-mail. Orientamos que o Residente guarde o atestado para possível conferência futura.
- Licença maternidade irrenunciável de 120 dias, podendo ser prorrogada por 60 (sessenta) dias, que deverá ter início no dia subsequente ao término da licença gestante (120 dias), ambos mediante envios de documentações comprobatória. A prorrogação da Licença Maternidade será garantida à residente que requeira o benefício até o final do primeiro mês após o parto e terá duração de sessenta dias." (Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008);

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, ou qualquer outro, sem a permissão expressa da Alta Administração do Hospital das Clínicas - UFMG (LEI nº 9.610/98).

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH

Código:

**1ª Versão:
fevereiro/2020**

**4ª Versão
Atualização:04/02/2022
Versão nº:4**

REG nº:

Página 12 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

- Licença para casamento, pelo período de 08 (oito) dias corridos a partir da data do casamento, sem direito a prorrogação do mesmo, mediante preenchimento do formulário, disponível no link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg/ensino-e-pesquisa/residencia-medica>, e anexação do documento comprobatório;
- Licença paternidade, pelo período de 05 (cinco) dias corridos, sem direito a prorrogação do mesmo, mediante preenchimento do formulário, disponível no link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg/ensino-e-pesquisa/residencia-medica>, e anexação do documento comprobatório. (Lei 12.514, de 2011, Art. 1º);
- Todo médico convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica, em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano improrrogável. O pedido de trancamento deverá ser feito mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado pela COREME (Resolução Nº 4, de 30 de setembro de 2011)
- Licença-chojo, por morte de parentes de até segundo grau, pelo período de até 08 (oito) dias corridos, mediante preenchimento do formulário, disponível no link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg/ensino-e-pesquisa/residencia-medica>;
- 1 (um) dia de folga semanal, de acordo com as necessidades do PRM, e a 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao ano, sendo que este último, deve ser usufruído impreterivelmente no período de cada ano de Residência, devendo ser solicitado mediante o preenchimento do formulário com no mínimo 20 dias de antecedência do início das férias, disponível no link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg/ensino-e-pesquisa/residencia-medica>;
- Participação em congressos, estágios, cursos, seminários ou outras atividades de interesse científico ou de representação de classe, desde que submetida à análise do supervisor e mediante preenchimento do formulário, disponível no link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg/ensino-e-pesquisa/residencia-medica>;
- Descanso obrigatório de 6 (seis) horas consecutivas, após plantão noturno de 12 (doze) horas, conforme os artigos 1º e 2º da Resolução do CNRM nº 1, de 16 de junho de 2011;

2.8 Fluxo de acidente de trabalho

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, ou qualquer outro, sem a permissão expressa da Alta Administração do Hospital das Clínicas - UFMG (LEI nº 9.610/98).

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/ EBSERH

Código:

1ª Versão:
fevereiro/2020

4ª Versão
Atualização: 04/02/2022
Versão nº: 4

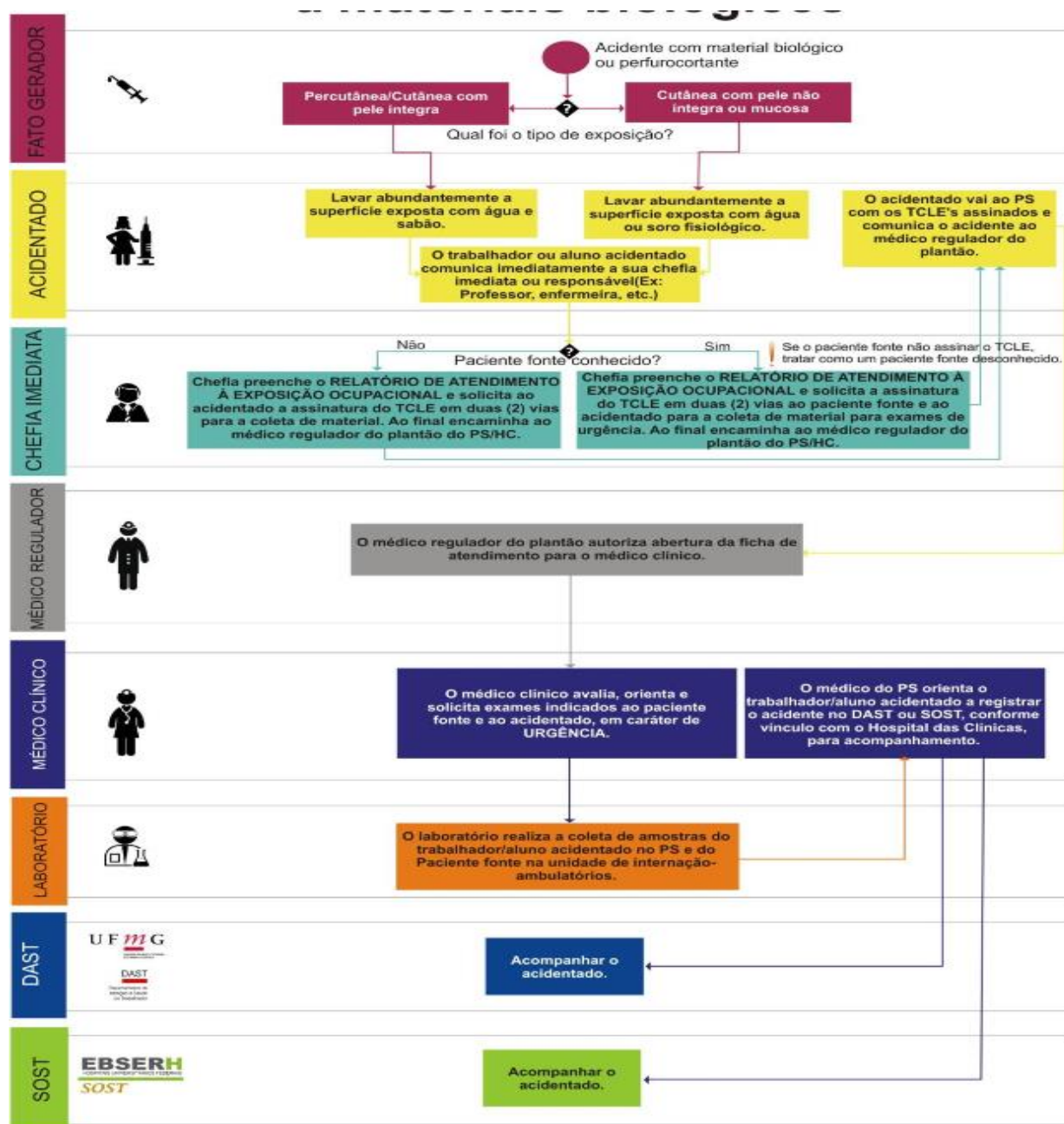
REG nº:

Página 13 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

FLUXO DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL E MATERIAIS BIOLÓGICOS



2.9 Informações sobre procedimentos de internação

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, ou qualquer outro, sem a permissão expressa da Alta Administração do Hospital das Clínicas - UFMG (LEI nº 9.610/98).

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH

Código:

1ª Versão:
fevereiro/2020

4ª Versão
Atualização: 04/02/2022
Versão nº: 4

REG nº:

Página 14 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

A Unidade de Regulação Assistencial (URA), responsável pelos processos de pré-internação, internação e outros processos referentes a gestão de leitos.

Para fins de solicitação de internação do paciente, é necessário o preenchimento correto da Solicitação de Internação – AIH, em letra legível, pelo profissional médico, em todos os seus campos e sem rasuras. Além da identificação do paciente, deve conter informações de anamnese, exame físico, exames complementares (quando houver), as condições que justifiquem a internação, o diagnóstico inicial, o CID e o código do procedimento solicitado (quanto mais completo, menos dúvidas surgirão por parte dos atendentes e do supervisor SUS).

Unidade de Internação

Horário de funcionamento: atendimento 24h.

Telefone: 3307-9193 / 9351 / 9352 / 9260

E-mail: internacao.hcmg@ebserh.gov.br

2.10 Informações sobre Núcleo Interno de Regulação (NIR)

O Núcleo Interno de Regulação (NIR) é o setor responsável por otimizar a utilização da capacidade instalada (aumentar a ocupação dos leitos) do hospital, atuando na regulação de transferências inter-hospitalares, apoio nos processos de desospitalização, avaliação dos bloqueios de leito, avaliação das solicitações de internação antecipada de casos cirúrgicos, dentre outras ações.

NIR - Núcleo Interno de Regulação

Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira de 07h às 19h

Telefone: 3307-9507 / 9509

E-mail: nir.hcmg@ebserh.gov.br

2.11 Informações sobre EMAD –HC

O hospital das clínicas possui equipe de EMAD - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar, em parceria com a SMSA (Secretaria Municipal de Saúde), sendo responsável pela desospitalização dos pacientes elegíveis ao tratamento domiciliar para a transição de cuidados para a APS (Atenção Primária a Saúde).

EMAD - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar

Horário de funcionamento: segunda-feira a sábado, de 07h às 19h

Telefone: 3307-9500

E-mail: emadhc@pbh.gov.br

2.12 Dicas de Segurança

- Comunique toda e qualquer situação de risco identificada;
- A princípio, considere todo material biológico como contaminado;
- Higienize as mãos antes e depois de qualquer procedimento;
- Não deixe o local de trabalho trajando EPIs, jaleco ou uniforme;

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, ou qualquer outro, sem a permissão expressa da Alta Administração do Hospital das Clínicas - UFMG (LEI nº 9.610/98).

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH

Código:

**1ª Versão:
fevereiro/2020**

**4ª Versão
Atualização:04/02/2022
Versão nº:4**

REG nº:

Página 15 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

- e. Esteja com a vacinação sempre em dia: Hepatite B, Dupla adulto, Influenza, Tríplice viral (duas doses para o adulto profissional da saúde), Meningocócica (recomendável), Varicela (caso não tenha tido a doença) e COVID 19.

O ambiente assistencial deve ser o mais asséptico possível. Para tanto, é expressamente proibido:

- utilizar pias para fins diversos dos previstos;
- fumar;
- manusear lentes de contato;
- consumir alimentos e bebidas;
- usar calçados abertos.

Os EPIs são equipamentos utilizados pelo trabalhador, destinados à proteção de riscos que ameacem a saúde durante as suas atividades. Esses materiais são indispensáveis para manter a sua integridade e serão disponibilizados pela COREME quando necessário.

Todos os profissionais do complexo HC-UFMG devem conhecer as seis Metas Internacionais de Segurança do Paciente:

- 1- Identificar corretamente o paciente;
- 2- Melhorar a comunicação entre profissionais de saúde;
- 3- Melhorar a segurança de medicamentos de alta vigilância;
- 4- Assegurar cirurgia segura: procedimento e paciente corretos;
- 5- Reduzir o risco de infecções associadas a cuidados de saúde;
- 6- Reduzir o risco de danos aos pacientes resultantes de quedas.

O VIGIHOSP é um sistema informatizado criado pela EBSEH, para receber as notificações sobre eventos adversos e demais incidentes, nos cuidados de saúde. A notificação de um incidente pode ser feita de forma **anônima**

. Seu objetivo consiste em alertar os profissionais que trabalham no Núcleo de Segurança do hospital, para que ações de melhoria sejam tomadas para que eventos semelhantes não voltem a ocorrer, evitando futuros danos aos pacientes.

<http://nossaintranet.hc.ufmg.br/>

2.13 Informações sobre NR32

A Norma Regulamentadora nº 32 (NR32), publicada em 2005 pelo Ministério do Trabalho, visa minimizar os riscos de contaminação e infecção hospitalar; e garantir o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis aos serviços de saúde .

Portanto, todos os profissionais e Residentes do complexo do Hospital das Clínicas-UFMG devem cumprir essa norma que proíbe o uso de Adornos em qualquer lugar desse complexo.

São considerados adornos: alianças, anéis, pulseiras, relógios de uso pessoal, colares, brincos, broches, piercings expostos, gravatas, lenços, encharpes, cachecois e cordinhas para crachá.

3. METAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, ou qualquer outro, sem a permissão expressa da Alta Administração do Hospital das Clínicas - UFMG (LEI nº 9.610/98).

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/ EBSERH

Código:

**1ª Versão:
fevereiro/2020**

**4ª Versão
Atualização:04/02/2022
Versão nº:4**

REG nº:

Página 16 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

Meta 1- Identificar corretamente o paciente.

O processo de identificação do paciente é obrigatório, e deve ser realizado por todos os profissionais assistenciais e administrativos no complexo hospitalar.

Todo paciente internado e/ou submetido a procedimentos invasivos, deve ser identificado com a PULSEIRA BRANCA, contendo seu nome completo e a data de nascimento.

Conferência dos identificadores do paciente

Deve preceder a realização de qualquer tipo de cuidado, em especial aqueles que envolvem a realização de algum exame complementar, coleta de material biológico, procedimentos invasivos, cirurgias ou administração de algum medicamento.

Meta 2- Melhorar a comunicação entre profissionais de saúde.

A comunicação eficaz reduz a possibilidade de ocorrer erro durante o cuidado, resultando em mais segurança para o paciente e para o profissional de saúde.

São situações críticas, nas quais atenção especial deve ser dispensada:

- **Prescrição verbal** - autorizada APENAS em situações de urgência ou emergência, quando o médico não puder se afastar do paciente para realizar a prescrição eletrônica. O profissional de enfermagem deve repetir para o médico a orientação recebida, para que a mesma seja confirmada ou corrigida, antes da administração do medicamento.
- **Transição ou transferência de cuidado** (leia sobre o ISBAR)
- **Comunicação de resultados críticos** - são comunicados por um profissional dos setores propedêuticos, ao médico assistente. Os resultados deverão ser anotados, assim como a identificação do paciente, e lidos para checagem. Logo que possível, o resultado do exame deve ser registrado em prontuário, destacando-se também a conduta adotada.

Meta 3- Melhorar a segurança de medicamentos de alta vigilância.

Os medicamentos de alta vigilância (MAV), quando não utilizados de maneira correta, podem levar a danos graves ao paciente.

Todas as unidades assistenciais possuem lista de medicamentos de alta vigilância, autorizados para uso. Esses medicamentos possuem um adesivo vermelho e são armazenados em compartimentos separados dos demais. Na prescrição eletrônica, tais medicamentos estão em negrito e com a seguinte mensagem:

“Atenção! Esse é um medicamento de alta vigilância”

Meta 4- Assegurar cirurgia segura: procedimento e paciente corretos.

A marcação da lateralidade/sítio cirúrgico é responsabilidade do médico, que irá realizar a cirurgia ou procedimento invasivo, e deve ser feita em conjunto com o paciente, ainda consciente ou seu responsável legal.

O símbolo utilizado, no HC, é uma **seta** ou marcação específica, em caso de cirurgias plásticas. Somente nos casos de emergência, a marcação não é obrigatória. A identificação do local da cirurgia é feita pelo médico responsável,

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, ou qualquer outro, sem a permissão expressa da Alta Administração do Hospital das Clínicas - UFMG (LEI nº 9.610/98).

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/ EBSERH

Código:

**1ª Versão:
fevereiro/2020**

**4ª Versão
Atualização: 04/02/2022
Versão nº: 4**

REG nº:

Página 17 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

no próprio prontuário do paciente. Adicionalmente, é importante aplicar, de forma adequada, os Termos de Consentimento Livre e Esclarecidos, como TCLE.

Meta 5- Reduzir o risco de infecções associadas a cuidados de saúde.

A higienização das mãos, é considerada a medida de maior impacto e comprovada eficácia na prevenção das infecções, uma vez que impede a transmissão cruzada de microrganismos.

A higienização das mãos deve ser feita em cinco momentos:

1. Antes de contato com um paciente;
2. Antes da realização de procedimentos assépticos;
3. Após risco de exposição a fluidos corporais;
4. Após contato com um paciente;
5. Após contato com as áreas próximas ao paciente.

Meta 6- Reduzir o risco de danos aos pacientes resultantes de quedas.

Quedas de pacientes, internados ou em atendimento ambulatorial, podem resultar em eventos adversos graves. Você é responsável por identificar os fatores que contribuem para queda e por orientar os pacientes, e seus familiares, quanto ao risco existente.

Algumas medidas preventivas são:

1. Acomodá-lo em leito próximo ao posto de enfermagem;
2. Favorecer a presença do acompanhante;
3. Orientar o levantar progressivo;
4. Orientá-lo a não sair do leito sem auxílio da enfermagem ou do acompanhante;
5. Travar as rodas da cama/berço;
6. Rebaixá-la e elevar as grades e colocar objetos pessoais ao alcance.

4. SERVIÇOS PRESTRADOS AOS RESIDENTES

4.1. Recepção dos novos Médicos Residentes

No início do PRM a COREME realiza a recepção/acolhida dos novos Residentes, cuja participação é obrigatória, sendo o convite enviado por e-mail.

A ITO, referente a recepção dos Residentes, está disponível na intranet.

4.2. Acesso aos sistemas institucionais

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, ou qualquer outro, sem a permissão expressa da Alta Administração do Hospital das Clínicas - UFMG (LEI nº 9.610/98).

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/ EBSERH

Código:

**1ª Versão:
fevereiro/2020**

**4ª Versão
Atualização: 04/02/2022
Versão nº: 4**

REG nº:

Página 18 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

Sistema AGHU, UpTodate, impressoras, internet e computadores institucionais: o login e senha é unitário e enviado ao e-mail pessoal do residente, ao se ingressar à residência

Minha UFMG, portal CAPES e SEI UFMG: o Residente deve enviar à CECOM UFMG (suporte@dti.ufmg.br) e-mail, munido da cópia do documento de identificação, número da matrícula e a informação de que é médico Residente, requerendo a liberação de acesso aos sistemas.

4.3. Moradia dos Residentes

O HC-UFMG/EBSERH oferece espaço destinado para moradia temporária de Residentes matriculado no HC-UFMG/EBSERH.

Pode concorrer a uma vaga na Moradia, residentes deverão obedecer as normativas do regimento da Moradia, disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg/ensino-e-pesquisa>.

4.4 Alimentação

O HC-UFMG/Ebserh oferecerá ao médico-residente, durante todo o período de residência, de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade de Nutrição Dietética.

- Desjejum: 06:45 às 08:00 - local refeitório do subsolo II;
- Almoço: 11:45 às 14:00 - local prédio principal, 8º Andar (segunda a sexta-feira) e refeitório do subsolo II (finais de semana);
- Lanches: 15:00 às 16:00 - local refeitório do subsolo II;
- Jantar: 17:30 às 19:00 - local prédio principal, Unidade de Nutrição.

4.5 Biblioteca da UFMG

Para ter acesso ao empréstimo domiciliar, das obras que fazem parte do acervo da Biblioteca da Faculdade de Medicina, é necessário a realização do cadastro nessa biblioteca.

Biblioteca J Baeta Viana Faculdade de Medicina UFMG:

Telefone: 3409-9733

E-mail: biblioteca@medicina.ufmg.br

4.6 Programa de Saúde Mental dos Residentes

O HC-UFMG/EBSRH disponibiliza serviço de acolhimento e apoio aos Residentes, no âmbito da saúde mental. O Residente deve apresentar a demanda diretamente à COREME/COREMULT, por e-mail. A Coordenação da COREME/COREMULT, a qual fará a escuta do Residente, e o encaminhamento ao Programa de Saúde Mental.

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, ou qualquer outro, sem a permissão expressa da Alta Administração do Hospital das Clínicas - UFMG (LEI nº 9.610/98).

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/ EBSERH

Código:

**1ª Versão:
fevereiro/2020**

**4ª Versão
Atualização:04/02/2022
Versão nº:4**

REG nº:

Página 19 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

4.7 Programa de Tutoria

O Programa de Tutoria, tem como objetivo identificar precocemente o Residente com necessidades, que possa afetar seu rendimento durante a sua formação.

O Supervisor/Tutor reunir-se-á com o Residente, para que ambos possam discutir sobre as dificuldades evidenciadas, e construir um programa de tutoria, por tempo limitado.

O tutor ou o mentor desse Residente, deve ser um profissional experiente, podendo, no entanto, ser o Supervisor/Tutor ou Preceptor, que se reunirá, periodicamente, com o Residente, a fim de desenvolver atividades sobre as competências gerais do residente, buscando assim a melhoria das capacitações do mesmo.

4.9 Formatura dos Residentes

A cerimônia de formatura dos Residentes está previsto a realização no final do mês de fevereiro, promovida pela COREME/COREMULT, com apoio da Diretoria e Gerência de Ensino e Pesquisa.

5. AVALIAÇÃO

5.1 Avaliação Residência Médica

A avaliação dos médicos residentes e do rendimento do programa será realizada conforme os critérios estabelecidos pela CPRM e aprovados na COREME, observadas as posições gerais da CNRM e os princípios técnicos e éticos pertinentes ao exercício profissional.

A avaliação de rendimento dos médicos residentes será responsabilidade da CPRM, sendo a nota mínima definida de 60% (sessenta por cento) nesse quesito pelo regimento.

Caso o rendimento do médico residente seja considerado insuficiente em determinado estágio, será exigida dele, por indicação da CPRM e aprovação da COREME, a repetição do referido estágio sem ônus para a Instituição.

Parágrafo único – Mantida a insuficiência de rendimento, será instaurado processo de jubilação, assegurados ao médico residente o contraditório e a ampla defesa.

5.2 Avaliação Residência Integrada Multiprofissional em Saúde / Uniprofissional

- Os residentes serão avaliados nas atividades teóricas, práticas e nas teórico-práticas pelo corpo docente-assistencial (docentes, tutores e preceptores).

1º- A nota de aproveitamento para aprovação nas atividades teóricas e nas práticas deve ser igual ou superior a 60% (sessenta).

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, ou qualquer outro, sem a permissão expressa da Alta Administração do Hospital das Clínicas - UFMG (LEI nº 9.610/98).

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/ EBSERH

Código:

**1ª Versão:
fevereiro/2020**

**4ª Versão
Atualização:04/02/2022
Versão nº:4**

REG nº:

Página 20 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

2º- O rendimento do residente será expresso em notas e conceitos de acordo com a seguinte escala:

- I. de 90 a 100 A (excelente)
- II. de 80 a 89 B (ótimo)
- III. de 70 a 79 C (bom)
- IV. de 60 a 69 D (regular)
- V. de 40 a 59 E (fraco)
- VI. de 0 a 39 F (Insuficiente)

3º- O Residente que obtiver conceito E ou F mais de uma vez, na mesma ou em diferentes atividades acadêmicas, será automaticamente excluído do curso.

- Além das avaliações nas atividades teóricas e práticas, semestralmente o residente terá uma avaliação de desempenho de caráter formativo e somativo, de acordo com o estabelecido pela COREMULT seguidas as orientações da COREMU/UFMG.

1º- As avaliações levarão em conta, não apenas o conhecimento técnico-científico, mas também a assiduidade, o interesse e os aspectos éticos do Residente.

2º- A avaliação dos Profissionais da Saúde Residentes será de responsabilidade dos Tutores das áreas profissionais específicas, Preceptores e Professores Convidados do Programa de Residência Multiprofissional.

3º- A sistematização desse processo de avaliação será semestral.

4º- A avaliação do rendimento do Profissional da Saúde Residente poderá ser feita por meio de provas escritas, relatórios, estudos de casos, apresentação de seminários, produção de artigos científicos, portfólios e/ou avaliações práticas ambulatoriais, laboratoriais e hospitalares, e autoavaliação, à critério dos Tutores e Preceptores responsáveis.

5º- Os critérios e os resultados de cada avaliação deverão ser do conhecimento do Profissional da Saúde Residente.

- Caso reprovado na avaliação semestral (mencionada no Art. 38), o Profissional da Saúde Residente será excluído do Programa de Residência com amplos direitos de defesa.
- Os Residentes deverão ter no mínimo 85% de presença nas atividades teóricas conforme estabelecido na Resolução nº 3 de 04 de maio de 2010 da CNRMS/MEC, apuradas conforme normas estabelecidas pelo PRIMS.
- Os Residentes deverão ter 100% de presença nas atividades práticas, apurada conforme normas do PRIMS.

1º- Na ocorrência de faltas, estas serão repostas contemplando as atividades não frequentadas, no final do Programa sem a garantia do pagamento de bolsa pela CNRMS/MEC e da UFMG.

2º- Não será permitida a reposição das faltas no período de folga semanal e férias.

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, ou qualquer outro, sem a permissão expressa da Alta Administração do Hospital das Clínicas - UFMG (LEI nº 9.610/98).

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/ EBSERH

Código:

**1ª Versão:
fevereiro/2020**

**4ª Versão
Atualização:04/02/2022
Versão nº:4**

REG nº:

Página 21 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

- O estágio optativo/eletivo entre Programas de Residência Multiprofissional da Saúde e em Área Profissional da saúde autorizados pela CNRMS/MEC será permitido apenas para Residente do segundo ano, na mesma área de atuação do Residente no PRIMS-UFMG, conforme normas complementares e específicas estabelecidas pela COREMULT e que regem o estágio optativo/eletivo.

- A promoção do Residente nível 1-R1 para o Residente nível 2-R2 está condicionada:

I. Ao cumprimento integral da carga horária anual prática;

II. Ao cumprimento de no mínimo 85% da carga horária anual teórica e/ou teórico-prática;

III. A aprovação nas disciplinas realizadas durante o ano com nota final mínima de 60 (sessenta) pontos em 100 pontos possíveis;

IV. Aprovação nas avaliações semestrais e/ou de desempenho da residência com nota final mínima de 60 (sessenta) pontos em 100 pontos possíveis;

- Ao final do treinamento (R2), o residente deverá apresentar, individualmente, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo COREMULT em conformidade com o estabelecido pela Resolução de Nº 3, de 4 de maio de 2010 da CNRMS/MEC.

- A obtenção do Certificado de Conclusão do PRIMS está condicionada:

I. Nota de aproveitamento em todas as atividades igual ou superior a 60% (sessenta).

II. Ter no mínimo 85% de presença nas atividades teóricas (Resolução nº 3 de 04/05/2010).

III. Ter 100% de presença nas atividades práticas e na ocorrência de faltas, estas terão que ser repostas contemplando as atividades perdidas ao final do programa sem o pagamento de bolsa. (Resolução nº 3 de 04/05/2010).

IV. A apresentação à secretária do PRIMS, no máximo de 30 (trinta) dias, após a defesa, a versão final do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), com as correções em conformidade com as indicações da Comissão Examinadora, e demais documentações.

- Ao término do curso no PRIMS, a COREMU/UFMG conferirá o Certificado de Conclusão, devidamente registrado na CNRMS/MEC.

5.3 Auditoria anual

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, ou qualquer outro, sem a permissão expressa da Alta Administração do Hospital das Clínicas - UFMG (LEI nº 9.610/98).

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/ EBSERH

Código:

**1ª Versão:
fevereiro/2020**

**4ª Versão
Atualização:04/02/2022
Versão nº:4**

REG nº:

Página 22 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

A COREME/COREMULT realizará auditoria anualmente, com o intuito de certificar-se do andamento dos Programas de Residência.

5.4 Pesquisa de satisfação

A pesquisa de satisfação será aplicada anualmente, pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

6. FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO

Residência Médica

Para concessão de estágio curricular fora do Campus Saúde da UFMG, o residente deverá preencher OBRIGATORIAMENTE o requerimento de estágio (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg/ensino-e-pesquisa/residencia-medica>):

O residente matriculado em Programa de Residência Médica com duração de 2 (dois) anos ou mais, poderá a realizar (no último ano do Programa de Residência Médica) estágio opcional, com duração máxima de 30 dias.

Caberá ao residente médico e seu respectivo supervisor identificar e contatar a instituição ofertante do estágio optativo;

Residência Integrada Multiprofissional em Saúde / Uniprofissional

As áreas de concentração das diversas categorias profissionais da RIMS/HC poderão oferecer aos Residentes de outras instituições, sem prejuízo para a RIMS, estágio opcional destinado exclusivamente para Residentes a partir do segundo ano de residência (R2), matriculados em programas de residência multiprofissional reconhecidos pela CNRMS/MEC, com duração mínima de 30 dias e máxima de 90 dias, carga horária máxima de 60 horas semanais e cumprimento das seguintes normas:

1. Todas as solicitações de estágios opcionais deverão ser inicialmente dirigidas à Comissão de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde (COREMULT) do HC-UFMG, através do e-mail: coremult.hcmg@ebserh.gov.br, que enviará o formulário, para preenchimento e oficialização do estágio.

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, ou qualquer outro, sem a permissão expressa da Alta Administração do Hospital das Clínicas - UFMG (LEI nº 9.610/98).

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/ EBSERH

Código:

**1ª Versão:
fevereiro/2020**

**4ª Versão
Atualização: 04/02/2022
Versão nº: 4**

REG nº:

Página 23 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

2. Os pedidos de estágios, deverão ser solicitados nas datas de 1º a 30 de abril, e 1º a 30 de outubro de cada ano. Seguirão calendário de agendamento, conforme a disponibilidade dos tutores, que coordenam as categorias profissionais, das áreas da RIMS no HC-UFMG;

3. Para solicitar o estágio, deverá ser preenchido formulário próprio, sendo <https://forms.office.com/r/eWRxeQAwkf>, para residentes internos, e <https://forms.office.com/r/vU3u9z2vAy>, para residentes externos, informando o período pretendido. Este formulário deve ser salvo em pdf, e encaminhado ao e-mail da coremult (coremult.hcmg@ebserh.gov.br), além de anexar um plano de trabalho, que contenha objetivos, justificativa e informações sobre as atividades que pretende desenvolver durante o estágio no HC-UFMG. O plano de trabalho deverá conter no máximo 02 (duas) laudas.

4. O estágio para Residentes externos, terá no máximo 01 (uma) vaga mensal, para cada categoria profissional, não podendo ser prorrogado por período superior a 90 dias.

5. Ocorrendo mais de um candidato para determinado período, será realizada seleção com critérios definidos pelo serviço, e/ou tutor responsável pela área profissional.

6. A frequência diária deverá ser registrada nos serviços ou unidades funcionais, onde serão desenvolvidas as atividades do estágio.

7. O residente deverá providenciar cópia da apólice seguro de vida, emitida pela instituição de origem. Caso a instituição não realize seguro para residentes, o próprio residente deverá providenciar esse documento.

8. O Residente deverá comparecer ao prédio principal do HC-UFMG, na data de início do seu estágio, para retirada do crachá, que permitirá o trânsito nas unidades do HC-UFMG.

9. O estagiário poderá almoçar gratuitamente no HC-UFMG, durante o período de estágio.

10. O Residente externo será supervisionado diretamente pelos Preceptores, da RIMS, tendo por superior imediato o Tutor da RIMS, que fará cumprir as normas aqui definidas e as normas disciplinares da COREMULT, contidas no Regimento Interno da RIMS /HC-UFMG.

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio, eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, ou qualquer outro, sem a permissão expressa da Alta Administração do Hospital das Clínicas - UFMG (LEI nº 9.610/98).

Título: Manual dos residentes do Hospital das Clínicas da UFMG/EBSEH

Código:

**1ª Versão:
fevereiro/2020**

**4ª Versão
Atualização:04/02/2022
Versão nº:4**

REG nº:

Página 24 de 28

Aprovador Unidade: UGAP

Responsável Técnico: Marilene Vale de Castro Monteiro

11. Ao fim do estágio, observando o relatório e a avaliação da preceptoria, a RIMS HC-UFMG, por meio do Tutor, emitirá declaração de realização do estágio segundo modelo padrão.

7. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

Visando a prevenção de incêndios nas instalações desta do HC-UFMG/Ebserh, foram tomadas precauções referente a Prevenção e Combate a Incêndios e criado a Norma nº 43, Prevenção de incêndios nas instalações do HC-UFMG/Ebserh (disponível na Intranet) e cursos EAD obrigatórios.

No HC-UFMG/Ebserh é proibido:

- Uso de adaptadores de tomada, tipo T ou Benjamin, nas instalações elétricas do Hospital, assim como a presença de cilindros de GLP;
- Recarga de telefones celulares sobre superfícies que favoreçam o aquecimento do aparelho, como tecido, espuma ou qualquer material sintético;
- Uso de equipamentos eletrodomésticos fora das copas formalmente constituídas.
- Fumar nas instalações internas e externas do Hospital;
- Utilização de ebulidores, exceto para o uso assistencial nos postos de enfermagem.

Como proceder em caso de princípio de incêndio:

- Utilizar o extintor correto (extintor de água – classe A: para sólidos como papel, tecido, madeira. Extintor de Pó químico PQS – classe B: para líquidos inflamáveis. Extintor de CO2 – classe C: para equipamentos elétricos energizados;
- Ligar para a brigada de incêndio: ramal 9090;
- Sair do prédio pela rota de fuga, se houver ordem de abandono (rota de fuga mais próxima);
- Ir para o ponto de encontro (em frente a Faculdade de Medicina).